



Ministério da Saúde



HOSPITAL SOUSA MARTINS

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
E
HOSPITAL SOUSA MARTINS

O **Instituto Politécnico de Bragança**, com sede em Campos de St^a Apolónia, Apartado nº 1038 5301-854 Bragança, aqui representado pelo Senhor Prof.Dr. João Alberto Sobrinho Teixeira e o **Hospital Sousa Martins**, adiante designado por HSM, com sede na Avenida Rainha D.Amélia, 6300 – 857 Guarda, aqui representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Fernando Monteiro Girão, no quadro da realização dos seus objectivos institucionais, celebram entre si o presente protocolo destinado à promoção conjunta e interdisciplinar de actividades de formação e de investigação, tendo em vista contribuir para o desenvolvimento da qualidade do ensino e para a procura da excelência de desempenho dos profissionais de saúde.

ÂMBITO

1º

É abrangido pelo presente protocolo o Curso de Licenciatura em Ciências Farmacêuticas e outros que venham a ser legalmente criados.

2º

Outros cursos organizados por iniciativa de qualquer das instituições subscritoras serão objecto de apreciação prévia, caso a caso, a fim de se avaliar a sua submissão a este protocolo.



Ministério da Saúde



HOSPITAL SOUSA MARTINS

3º

Tendo como horizonte a aquisição, extensão e aprofundamento de capacidade científica e de competências técnicas, cada uma das instituições subscritoras compromete-se considerar a outra como parceria preferencial;

- Na participação em projectos de investigação, através da disponibilização dos seus docentes e investigadores e da permissão de utilização de outros recursos técnicos, independentemente da localização da liderança de cada projecto numa ou na outra instituição;
- Na realização conjunta de actividades de formação científica e técnica, nomeadamente seminários, conferências, colóquios ou outras;
- Na apresentação conjunta de candidaturas a projectos e programas nacionais e internacionais de interesse mútuo e no âmbito das suas missões próprias.

4º

O presente protocolo realiza-se nos seguintes domínios :

- Estágios de Alunos ;
- Formação contínua ;
- Investigação científica ;

ESTÁGIOS DE ALUNOS

5º

A Escola Superior de Saúde de Bragança responsabiliza-se pela preparação científica, técnica e humana consideradas necessárias para a realização do estágio, bem como pela colocação dos alunos estagiários, ficando estes obrigados aos deveres da boa prática, sigilo profissional, cumprimento de horários, dependência hierárquica e demais regras de funcionamento da instituição de acolhimento.

6º

O Hospital Sousa Martins compromete-se a facultar campos de estágio aos alunos da Escola Superior de Saúde de Bragança em conformidade com o plano curricular e com o calendário académico do curso, de acordo com a capacidade de acolhimento e a disponibilidade dos serviços solicitados.



Ministério da Saúde



HOSPITAL SOUSA MARTINS

7º

A Escola Superior de Saúde de Bragança obriga-se a nomear um docente como orientador pedagógico, que será responsável pelo planeamento prévio de todas as actividades a desenvolver durante o estágio e pelo seu acompanhamento periódico.

8º

O HSM obriga-se a nomear um orientador de estágio que será responsável pela integração, acompanhamento contínuo e avaliação dos alunos que lhe estão distribuídos.

9º

A Escola Superior de Saúde de Bragança obriga-se a certificar a colaboração do orientador de estágio, através da emissão de documento comprovativo.

FORMAÇÃO CONTÍNUA

10º

Cada uma das instituições subscritores deste protocolo compromete-se a manter a outra informada acerca das acções de formação planeadas em termos de interesse mútuo, com a antecedência possível e a reservar-lhe uma percentagem das vagas a fixar em cada caso, quando haja limite de inscrições.

11º

As duas instituições poderão organizar acções de formação, seminários, conferências, colóquios ou outras iniciativas de interesse para ambas, assumindo cada uma a sua quota parte de responsabilidade em termos de disponibilização de meios humanos, materiais, financeiros e outros.



Ministério da Saúde



HOSPITAL SOUSA MARTINS

INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

12º

O Hospital Sousa Martins e a Escola Superior de Saúde de Bragança poderão desenvolver conjuntamente projectos de investigação científica, concedendo aos respectivos investigadores facilidades de acesso a fontes de informação, a centros de documentação e a outros recursos, e ainda, promovendo a publicação conjunta dos trabalhos.

13º

O HSM e a Escola Superior de Saúde de Bragança promoverão o intercâmbio de informação proveniente da sua actividade, de investigação própria e outros dados de interesse comum.

14º

A realização de trabalhos de investigação deverá ocorrer sem prejuízo do normal funcionamento de qualquer das instituições, tendo em conta a disponibilidade dos seus recursos, com total respeito pelos regulamentos internos e pelos princípios éticos que regem as ciências da saúde.

DISPOSIÇÕES FINAIS

15º

Os profissionais, alunos e docentes poderão aceder e utilizar as bibliotecas e centros documentais de ambas as instituições no apoio ao desempenho das suas actividades e no quadro dos respectivos regulamentos internos.

16º

A Escola Superior de Saúde de Bragança compromete-se a facultar as suas instalações ao HSM para actividades formativas, de acordo com a sua disponibilidade.

17º

Este protocolo é válido por um ano, entrando em vigor na data da sua assinatura, sendo automaticamente renovável por períodos de igual duração, desde que nenhuma das partes o denuncie por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao termo do período de vigência que estiver a decorrer.



Ministério da Saúde



HOSPITAL SOUSA MARTINS

Guarda, 01 de Outubro de 2006

O Presidente do
Instituto Politécnico
de Bragança

O Presidente do Conselho de
Administração do Hospital
Sousa Martins



(Prof. Dr. João Alberto Sobrinho Teixeira)



(Dr. Fernando Monteiro Girão)

Presidente da ARSC

(Prof. Doutor Fernando J. Regateiro.)